



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

1

ATA 670

2 Ata da sexcentésima septuagésima reunião plenária, em convocação ordinária, do
3 Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, realizada no décimo quarto dia do mês
4 de março de dois mil e catorze, na sede do CRP-08, em Curitiba-PR. **Presentes:**
5 **Presentes: DIRETORIA:** Psic. Cleia Oliveira Cunha CRP-08/00477 – Conselheira
6 Presidente, Psic. Guilherme Bertassoni da Silva CRP-08/10536 – Conselheiro Vice-
7 Presidente, Psic. Liliane Ocalxuk CRP-08/15210 – Conselheira Secretária, Psic. Maria
8 Stella Aguiar Ribeiro CRP-08/05524 – Conselheira Tesoureira. **CONSELHEIROS**
9 **EFETIVOS:** Psic. Anita Castro Menezes Xavier CRP-08/12770, Psic. Bruno Jardini
10 Mäder CRP-08/13323, Psic. Luiz Antônio Mariotto Neto CRP-08/17526, Psic. André
11 Luiz Vendel CRP-08/14073, Psic. Fernanda Rossetto Prizibela CRP-08/12857, Psic.
12 Paula Matoski Buttore CRP-08/12879, Psic. Rosângela Maria Martins CRP-08/01169.
13 **CONSELHEIROS SUPLENTE:** Psic. Mariana Daros de Amorim CRP-08/15938, Psic.
14 Denise Ribas Jamus CRP-08/11462, Psic. Ana Lígia Bragueto CRP-08/08334, Psic.
15 André Luis Cyrillo CRP-08/09184, Psic. Luiz Henrique Birck CRP-08/15340, Psic.
16 Luciana de Almeida Moraes CRP-08/14417, Psic. Nyanne Costa Freire CRP-
17 08/14350, Psic. Juliano Del Gobo CRP-08/13756. **Também presentes:** Psic. Elaine
18 Bernert CRP-08/14475 - Gerente Técnica deste CRP, Adm. Maurício Cardoso da Silva
19 CRA/22261 – Gerente Administrativo-financeiro, Psic. Angelo Horst CRP-08/17007 –
20 Coordenador Técnico de Comissões, Psic. Célia Mazza de Souza CRP-08/02052 –
21 Coordenadora Técnica de Políticas Públicas e Eventos. **Justificaram ausências:** Psic.
22 Sandra Mara Passarelli Flores CRP-08/01198, Psic. Renata Campos Mendonça CRP-
23 08/09371, Psic. Solange Maria Rodrigues Leite CRP-08/09294, Psic. Rodrigo Soares
24 Santos CRP-08/07213, Psic. Ana Paula Rossito Mantoan CRP-08/12479, Psic. Rodrigo
25 David Alves de Medeiros CRP-08/13844, Psic. Vanessa Cristina Bonatto CRP-
26 08/13902. Verificada a existência de quórum, a reunião plenária tem início às 17h, com
27 aprovação da ata 669, por unanimidade. **1. INFORMES 1.1. Mesa-redonda**
28 **(Faculdade Evangélica do Paraná)** Cons. André Vendel faz um breve relato sobre sua
29 participação enquanto representante do CRPPR na mesa-redonda que aconteceu na
30 Faculdade Evangélica do Paraná, organizada pelo Centro Acadêmico de Psicologia, e
31 que contou, também, com a participação do Presidente do SindyPsi, Psic. Thiago
32 Bagatin. Relata que o tempo do debate foi curto e prejudicou um pouco as discussões.
33 Mesmo assim, considera que o evento foi importante para aproximar o CRP dos
34 acadêmicos e observar algumas preocupações dos estudantes, como por exemplo, no
35 que diz respeito ao uso das práticas alternativas como “Florais de Bach” por psicólogos,
36 que foi uma das questões levantadas por uma acadêmica que estava na plateia.
37 Acrescenta que também colocou o Conselho à disposição para dialogar com o GT de
38 Estudantes do Sindypsi. Cons. Bruno questiona quantos alunos participaram do evento.
39 Cons. André Vendel informa que cerca de 80 acadêmicos. Cons. André Cyrillo
40 complementa que também tinha esta preocupação com a liberação de uso de práticas
41 alternativas pelo CRP quando iniciou a trabalhar com acupuntura e acredita que estava
42 ainda deve ser bastante presente no dia-a-dia dos profissionais. **2. DEPARTAMENTO**

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050.350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013.5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010.390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026.5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 . sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015.380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031.5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038.5766
crpcascavel@crppr.org.br


www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

43 **ADMINISTRATIVO 2.1. Prestação de contas anual do exercício de 2013** Gerente
44 Adm-Financeiro Maurício apresenta ao plenário: “**OBJETIVO:** Estabelecer procedimento
45 para a Prestação de Contas Anual do Conselho, prevista em dispositivos da Constituição
46 Federal e no Regimento do Conselho Federal de Psicologia. **CONCEITO:** Prestação de contas
47 anual é a forma de o Sistema CFP/CRP’s apresentar aos Psicólogos as realizações no
48 exercício financeiro, quanto à gestão e ao controle dos seus recursos financeiros e materiais.
49 **COMPOSIÇÃO:** A Prestação de Contas é composta das seguintes peças: Ofício do Conselho
50 Regional encaminhando a prestação de contas ao Conselho Federal; Rol de responsáveis –
51 compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício a que se refere a
52 prestação de contas, contendo: cada Conselheiro membro da Diretoria: o nome completo, CPF,
53 cargo ou função, ato de nomeação, endereço residencial e período de gestão; ata de eleição e
54 de posse dos Conselheiros e Diretoria; Relatório de Gestão – para a análise do desempenho do
55 Conselho contemplando os aspectos relativos às principais realizações do exercício e aos fatos
56 considerados relevantes, incluindo: Informações sobre os programas e projetos planejados e a
57 respectiva execução e os esclarecimentos; Indicadores de gestão que permitam avaliar o grau
58 de eficácia, eficiência e economicidade da ação administrativa, considerando os resultados
59 qualitativos e quantitativos alcançados; Informações a respeito de eventuais disfunções
60 estruturais que tenham prejudicado ou inviabilizado os objetivos previstos e as respectivas
61 providências adotadas para o saneamento das mesmas; d) Transferência de recursos mediante
62 convênio, acordo, ajuste, termo de parceria, subvenção, auxílio e contribuição, informando a
63 conformidade com as normas legais e regulamentares pertinentes e se os objetivos previstos
64 foram atingidos; e) dados financeiros: comparativo entre a Receita e a Despesa”. Maurício
65 acrescenta que mensalmente é realizada a prestação de contas pelo departamento
66 administrativo. Cons. Bruno questiona o que significam os “indicadores de gestão”.
67 Maurício esclarece que dizem respeito ao acompanhamento das atividades, se os
68 objetivos inicialmente propostos foram alcançados. Cons. Bruno sugere que a cada
69 mês os conselheiros sejam lembrados sobre a disponibilização das prestações de
70 contas mensais, para que todos criem o hábito de procurar a informação e se inteirar
71 mais sobre o que vem acontecendo. Gerente Adm-Financeiro Maurício acrescenta que
72 os dados também são disponibilizados mensalmente no portal da transparência do site.
73 **Encaminhamento:** por unanimidade, o plenário vota e delibera pela aprovação da
74 prestação de contas anual do exercício de 2013. **2.2. Acordo coletivo (funcionários)**
75 **– período 01/04/2014 a 31/03/2015** Gerente Adm-Financeiro Maurício apresenta às
76 deliberações do acordo coletivo firmado entre o CRPPR e o Sindicato dos Funcionários
77 de Conselhos Profissionais (Sindifisc-PR): “**REAJUSTE (10%) INPC + GANHO REAL;**
78 **FECHAMENTO DOS DIAS PONTOS COM PAGAMENTO DAS HORAS; ABONO DOS DIAS**
79 **DE RECESSO DE FINAL DE ANO (DIAS: 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31 /2014 E 02/2015);**
80 **DISPENSA DE ½ PERÍODO NOS DIAS DO JOGO DO BRASIL NA COPA, COM ABONO DAS**
81 **HORAS; INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE LICENÇA SEM VENCIMENTO; MANUTENÇÃO DOS**
82 **DEMAIS BENEFÍCIOS: vale transporte, desconto de R\$ 1,00; vale refeição R\$ 770,00 mês;**
83 **plano de saúde: 85% parte CRP 15% parte func.; uniodonto: R\$ 10,00 parte CRP, R\$ 3,75 part**
84 **func.; auxílio funeral R\$ 2.500,00”. Cons. Guilherme ressalta que a Diretoria optou por**
85 **valorizar mais o salário dos funcionários do que os benefícios, tendo em vista que, em**
86 **longo prazo, o primeiro é muito mais importante para a carreira profissional do que o**

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050.350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013.5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010.390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026.5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 . sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015.380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031.5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038.5766
crpcascavel@crppr.org.br


www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

87 segundo. Acrescenta que também ficou acordado a revisão e implementação de um
88 novo plano de cargos e salários, que diferencie melhor as descrições e atribuições dos
89 funcionários, para o mês de agosto de 2014. Cons. Cleia informa que o funcionário
90 Vitor começou a cursar História da PUC, no período noturno, e não poderá mais
91 acompanhar os eventos realizados pelo CRP no período da noite. Acrescenta ainda
92 que devido às atividades acadêmicas semanais (estágio em dois períodos vespertinos),
93 o funcionário em questão entendeu que seria o momento de solicitar seu desligamento
94 do corpo de funcionários do CRP. Cons. Cleia salienta que a Diretoria acolheu o pedido
95 e o funcionário Vitor passará a cumprir aviso-prévio até o dia 11 de abril. Cons.
96 Guilherme ressalta que será convocado(a) o(a) próximo(a) profissional que está na lista
97 do concurso. Cons. Luiz Antônio sugere que a discussão sobre corpo de funcionários
98 (se é o caso de aumentar ou não) seja retomada em momentos futuros, pois sente a
99 necessidade de contratação de orientador(a) fiscal na subsede de Maringá, por
100 exemplo. **2.3. Minuta de resolução sobre de revisão de pedidos de cancelamentos**
101 **de registros profissionais indeferidos** Gerente Adm-Financeiro Maurício apresenta
102 ao plenário a minuta de resolução sobre de revisão de pedidos de cancelamentos de
103 registros profissionais indeferidos. Esclarece que anteriormente, a partir do pedido de
104 reconsideração do(a) profissional, a solicitação se tornava um processo administrativo
105 que carecia de relatoria de um(a) conselheiro(a), bem como apreciação do plenário:
106 "Minuta da RESOLUÇÃO CRP-08 Nº 004/2014 Ementa: *Regulamenta o fluxo interno dos*
107 *procedimentos técnico-administrativos para revisão de pedidos de cancelamentos de registro*
108 *indeferidos em primeira instância. O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 08ª REGIÃO,*
109 *no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20*
110 *de dezembro de 1971; CONSIDERANDO a atribuição do Conselho em gerenciar as inscrições*
111 *e cancelamentos de registro profissional dos Psicólogos no Paraná; CONSIDERANDO o*
112 *contido na Consolidação das Resoluções CFP nº 003/2007; CONSIDERANDO a necessidade*
113 *de estabelecer o fluxo interno dos procedimentos técnico-administrativos para revisão de*
114 *pedidos de cancelamentos de registro indeferidos em primeira instância. RESOLVE: Art. 1º -*
115 *Regulamentar os procedimentos administrativos nos processos de cancelamento e de revisão*
116 *de pedidos de cancelamentos de registro indeferidos em primeira instância. Da Solicitação do*
117 *Cancelamento Art. 2º - O Psicólogo formalizará sua solicitação de cancelamento de registro*
118 *profissional de Psicólogo, preenchendo formulário próprio. Art. 3º - A solicitação é recebida pelo*
119 *setor administrativo. Art. 4º - A Comissão de Orientação e Fiscalização e a Comissão de*
120 *Orientação Ética são consultadas, pelo setor administrativo, se há algum impedimento ao*
121 *deferimento do pedido de cancelamento de registro profissional do psicólogo. Art. 5º - Com*
122 *base nos pareceres das Comissões de Orientação e Fiscalização e Orientação Ética, o setor*
123 *administrativo se pronunciará acerca da solicitação do profissional. Art. 6º - A decisão de*
124 *deferimento ou de indeferimento do pedido de cancelamento é informada ao psicólogo, via*
125 *ofício, pelo setor administrativo deste CRP-PR. Da Revisão de Decisão Administrativa Art. 7º*
126 *No caso de indeferimento e interesse em revertê-lo, o profissional solicitará ao Conselheiro*
127 *Presidente a revisão da decisão. Art. 8º - O Conselheiro Presidente apresentará na reunião de*
128 *diretoria o pedido de revisão de indeferimento do pedido de cancelamento de registro*
129 *profissional de psicólogo. Art. 9º - Após apresentação do pedido de revisão do indeferimento de*
130 *pedido de cancelamento a diretoria terá até trinta dias para apresentar seu parecer em nova*

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050.350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013.5766
:rp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010.390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026.5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 . sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015.380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031.5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038.5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

131 reunião de diretoria. Art. 10 - A diretoria apresentará parecer sobre o acatamento ou não do
132 pedido de revisão. Art. 11 - A decisão deverá ser encaminhada à parte interessada, via ofício,
133 assinado pelo Conselheiro Presidente. Da Solicitação de Revisão da Diretoria Art. 12 - Da
134 decisão da diretoria deste CRP-PR, caberá recurso ao Conselho Federal de Psicologia, no
135 prazo de trinta dias, a contar da ciência da decisão Regional. Art. 13 - Esta resolução entra em
136 vigor na data de sua assinatura, depois de aprovada pelo plenário deste CRP-PR. Art. 14 -
137 Revogam-se as disposições em contrário, inclusive a Resolução CRP-08/007-2008. Curitiba, 15
138 de março de 2014. Psic. Liliane Ocalxuk CRP-08/15210 Conselheira Secretária Psic. Cleia
139 Oliveira Cunha CRP-08/00477 Conselheira Presidente". Cons. Fernanda acrescenta que a
140 partir de agora o(a) profissional será melhor informado(a) sobre os argumentos que a
141 COF utilizou para o primeiro indeferimento. Cons. Liliane sugere que conste no texto da
142 resolução um novo parágrafo informando que os argumentos para o indeferimento
143 serão enviados aos profissionais. Psic. Célia sugere que seja acrescida a palavra
144 "fundamentada", após "decisão", no art. 6°. Cons. Guilherme esclarece a ideia da
145 resolução é regulamentar uma prática que já acontece e que visa otimizar o fluxo de
146 procedimentos internos. Encaminhamento: O plenário vota e delibera, por unanimidade,
147 pela aprovação da minuta, com as alterações de texto sugeridas. **3. COMISSÃO DE**
148 **ORIENTAÇÃO E ÉTICA (COE) 3.1. PP 011/2013** Cons. Paula apresenta ao plenário o
149 relatório preliminar, elaborado pela COE, com indicação de arquivamento de
150 procedimento ético disciplinar. O plenário, após esclarecimentos junto à relatora, vota e
151 delibera, por unanimidade de votantes, pelo arquivamento do PDE 011/2013
152 (favoráveis ao arquivamento: Anita Castro Menezes Xavier, Guilherme Bertassoni da
153 Silva, Liliane Ocalxuk, Maria Stella Aguiar Ribeiro, Ana Lígia Bragueto, Bruno Jardini
154 Mäder, Fernanda Rossetto Prizibela, Luiz Antônio Mariotto Neto, Rosângela Maria
155 Martins, Luiz Henrique Birck, André Luis Vendel, Cleia Oliveira Cunha). **3.2. PP**
156 **026/2012** Cons. Ana Lígia apresenta ao plenário o relatório de pedido de
157 reconsideração da decisão instauração de procedimento ético disciplinar. Propõe a
158 manutenção da decisão anterior. O plenário, após esclarecimentos junto à relatora, vota
159 e delibera, por unanimidade de votantes, pela instauração do PDE 026/2012
160 (impedidos: Bruno Jardini Mäder; favoráveis à instauração: Anita Castro Menezes
161 Xavier, Guilherme Bertassoni da Silva, Liliane Ocalxuk, Maria Stella Aguiar Ribeiro,
162 Fernanda Rossetto Prizibela, Luiz Antônio Mariotto Neto, Rosângela Maria Martins, Luiz
163 Henrique Birck, André Luis Vendel, Cleia Oliveira Cunha). **3.3. PP 009/2012** Indicado o
164 Cons. Juliano como relator de reconsideração, com data de apresentação do relatório
165 agendada para o dia 07 de junho. **3.4. PP 025/2012** Indicado o Cons. Luiz Henrique
166 Birck como relator de reconsideração, com data de apresentação do relatório agendada
167 para o dia 07 de junho. **3.5. PDE 012/2010** Psic. Elaine informa que o PDE retornou do
168 CFP ao CRP-08 porque a denunciada já foi cassada em PDE anterior e a determinação
169 do CFP é que, neste caso, o PDE 012/2010 seja arquivado. Cons. Guilherme resgata
170 que a constituição brasileira não prevê aplicação de penas perpétuas e a profissional
171 depois de cinco anos poderá solicitar sua reabilitação profissional. Cons. Rosângela
172 questiona como são analisados estes pedidos de reabilitação. Psic. Elaine informa que
173 não existe algo escrito sobre a reabilitação, inclusive no que diz respeito à continuidade

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050.350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013.5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010.390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026.5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015.380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031.5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038.5766
crpcascavel@crppr.org.br


www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

174 do atendimento ao usuário que tinha como terapeuta, por exemplo, o profissional
175 cassado. No entanto, as informações a respeito da cassação constarão no prontuário
176 do profissional e caberá aos próximos plenários decidir sobre a reabilitação ou não,
177 com base em seu histórico profissional (caso a profissional de fato solicite a
178 reabilitação). Cons. André Cyrillo questiona como ficará a fiscalização do CRP sobre a
179 profissional que foi cassada e até o momento não entregou a carteira profissional ao
180 CRP. Psic. Elaine esclarece que o departamento jurídico está levantando algumas
181 alternativas sobre o caso, inclusive aventando a possibilidade de solicitar intervenção
182 da polícia federal. Psic. Elaine acrescenta, ainda, que a profissional não participou de
183 nenhuma oitiva de esclarecimento, quando solicitada, porém participou do julgamento
184 em recurso no CFP. Cons. Cleia questiona se o departamento jurídico está aguardando
185 um retorno do CFP a respeito do caso ou está produzindo material para solicitar
186 intervenção da polícia. Psic. Elaine acrescenta que o departamento jurídico está se
187 embasando a respeito, pois como não há nada escrito sobre os procedimentos, a
188 construção de um documento dependerá também de posicionamentos do CFP. Cons.
189 André Cyrillo sugere consultar outros Conselhos Profissionais para saber como eles
190 procedem em casos semelhantes. Cons. Guilherme lembra que nas próximas plenárias
191 serão realizados julgamentos éticos e pede atenção aos conselheiros para que todos
192 retomem as leituras sobre os procedimentos e pontos do CPD que foram descritos e
193 apresentados em treinamentos de plenárias anteriores. **4. COORDENAÇÃO TÉCNICA**
194 **DE COMISSÕES. 4.1. Minuta de Resolução sobre Comissões.** Psic. Angelo
195 apresenta ao plenário a proposta de Resolução sobre Comissões, a qual revoga a
196 Resolução CRP-08/003-2011 e estabelece critérios para a criação de comissões
197 temáticas/especiais, nomeação de colaboradores e descreve as suas atribuições junto
198 às respectivas Comissões - Legenda escrita normal: proposta de manutenção do texto;
199 escrita sublinhada: proposta de inclusão de texto; escrita tachada: proposta de exclusão
200 do texto): "MINUTA DE RESOLUÇÃO CRP-08 N.º XXX-2014 REVOGA A RESOLUÇÃO CRP-
201 08 003-2011 E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE COMISSÕES
202 TEMÁTICAS/ESPECIAIS, NOMEAÇÃO DE COLABORADORES E DESCREVE SUAS
203 ATRIBUIÇÕES JUNTO AS COMISSÕES DO AO CRP-08. O Conselho Regional de Psicologia
204 – 8ª Região, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Considerando a
205 necessidade de regulamentar a criação de Comissões Temáticas/Especiais, a nomeação de
206 colaboradores e descrever suas atribuições junto às comissões do CRP-08; Considerando o
207 disposto no inciso XV do artigo 21 do Regimento Interno do CRP-08 que afirma ser atribuição
208 da Plenária criar Comissões e Grupos de Trabalho e aprovar o nome de seus colaboradores,
209 no que lhe couber; Considerando o disposto no inciso XVI, do artigo 50 do Regimento Interno
210 que afirma ser atribuição do Presidente designar, através de Portaria, os colaboradores das
211 diversas Comissões e grupos de trabalho (GTs) indicados pelo Plenário; Considerando ainda o
212 disposto no Art. 58 daquele dispositivo legal, onde se afirma que para a consecução de seus
213 fins o CRP-08 disporá de Comissões permanentes e especiais, criadas por iniciativa do
214 Plenário, para atender a objetivos especificados no ato administrativo que as institui,
215 RESOLVE: Art. 1º. Poderão ser criadas quantas Comissões Temáticas forem necessárias na
216 Sede, Subsedes e Setoriais, desde que sejam referendadas pelo plenário; Parágrafo Primeiro:

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050.350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013.5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010.390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026.5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 . sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015.380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031.5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038.5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

217 Os profissionais interessados em constituírem Comissões Temáticas deverão apresentar
218 projeto de no máximo 10 (dez) páginas contendo: a) delimitação do tema; b) justificativa; c)
219 objetivos; d) breve revisão de literatura sobre a área (conceituação); e) cronograma de
220 reuniões; f) nome e número de inscrição no CRP de no mínimo 03 (três) componentes.
221 Parágrafo Segundo: O projeto para constituição da Comissão Temática deverá ser apreciado
222 pelo plenário que, por sua vez, deliberará sobre sua implantação. Parágrafo Terceiro: Ficam as
223 Comissões Temáticas/Especiais incumbidas de apresentarem registros de atividades no
224 período em que estiverem em funcionamento; Parágrafo Quarto: As Comissões Temáticas
225 poderão ser extintas caso seja constatado desvio de finalidade, distanciamento da orientação
226 do CRP-08 ou descumprimento desta resolução. Art. 2º. Conforme previsto no Art. 78 do
227 Regimento Interno do CRP-08 poderão exercer as funções de colaborador deste órgão:
228 psicólogos(as) ou qualquer pessoa cuja contribuição seja necessária ao alcance dos objetivos
229 das Comissões; Art. 3º. Para ser nomeado colaborador este deverá satisfazer as seguintes
230 condições: I – pleno gozo dos direitos profissionais; II – inexistência ou reabilitação de
231 penalidade por infração ao Código de Ética; III – ter seu nome referendado pelo plenário; IV –
232 estar ciente e de acordo com o Regimento Interno do CRP-08 assim como da legislação
233 vigente acerca da Psicologia; V – estar ciente e de acordo com o Termo de Compromisso e
234 Adesão ao Serviço Voluntário para Comissões, disponível no site do CRP-08, na aba
235 “Documentos”; Art. 4º - O colaborador terá acesso aos materiais específicos de sua Comissão.
236 Art. 5º - Conforme prevê o Regimento Interno no seu o Art. 66, compete aos Coordenadores
237 das Comissões: I - programar, convocar e dirigir as reuniões; II - supervisionar e orientar o
238 desenvolvimento e a execução das tarefas e trabalhos que lhes são cometidos; III - assessorar
239 o Plenário e a Diretoria, quando solicitado ou delegar atribuições a membro competente da
240 respectiva Comissão; IV- apresentar em reuniões ordinárias relatório das atividades realizadas
241 desde a última reunião Plenária. Art. 6º - São atribuições do colaborador: I – representar o CRP
242 nas atividades da comunidade que digam respeito à sua comissão, respeitando as diretrizes
243 estabelecidas pela mesma, quando indicado para tal fim; II – participar das atividades internas
244 da comissão: reuniões; organização de cursos, conferências, grupos de estudo, elaboração de
245 pareceres técnicos, entre outros; III – manter contatos com as demais comissões, como forma
246 de viabilizar trabalhos com os psicólogos da região, de acordo com as necessidades locais; IV
247 – participar de reuniões externas dentro do interesse da Psicologia, que digam respeito a sua
248 comissão, para que possa trazer subsídios para os trabalhos da mesma; V – comparecer a no
249 mínimo três reuniões plenárias anualmente e quando convocado pela Diretoria do CRP-08;
250 VI - Elaborar e/ou acompanhar projetos referentes à sua comissão, conforme a demanda; V –
251 obedecer a critérios éticos quanto à divulgação dos trabalhos da comissão. Art. 7º - Os
252 coordenadores e/ou colaboradores não farão jus a qualquer remuneração pelo exercício da
253 função, tendo direito ao ressarcimento de despesas de deslocamento, alimentação e
254 hospedagem quando convocados pela Diretoria. Parágrafo Primeiro – Outras despesas
255 poderão ser autorizadas pela Diretoria do Conselho, desde que previstas na proposta
256 orçamentária, mediante apresentação de comprovante legal. Parágrafo Segundo – Todos os
257 ressarcimentos dependerão do cumprimento das demais normas vigentes. Art. 8º - Os
258 coordenadores e/ou colaboradores perderão a sua nomeação se não participarem em pelo
259 menos 1/3 das reuniões anuais previamente agendadas ou se deixarem de comparecer, sem
260 motivo justificado, a mais de 2 reuniões consecutivas, ou em outros casos, a juízo da plenária
261 deste órgão, ou pelo distanciamento da orientação do CRP-08. Art. 9º - A nomeação do
262 coordenador e/ou colaborador, referendada pelo plenário, deverá ser revista anualmente,

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050.350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013.5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010.390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026.5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 . sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015.380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031.5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038.5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

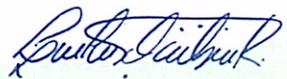
263 *contando-se como início letivo, o mês da posse dos conselheiros eleitos. Parágrafo Único – O*
264 *prazo de validade da portaria de coordenador e/ou colaborador deverá constar no referido*
265 *documento. Art. 10º - Casos omissos na aplicação deste documento serão resolvidos com a*
266 *Diretoria do CRP-08, ad referendum do Plenário. Art. 10 - Revogam-se as disposições em*
267 *contrário. Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 14 de*
268 *março de 2014. Psic. Liliane Ocalxuk, CRP-08/15010, Conselheira Secretária. Psic. Cleia*
269 *Oliveira Cunha, CRP-08/00477, Conselheira Presidente”. Após leitura, o plenário esclarece*
270 *dúvidas e faz sugestões de alterações. Cons. Rosangela sugere que a ata e relatórios*
271 *solicitados conste na Resolução e que sejam remetidos ao Coord. Técnico de*
272 *Comissões. Cons. Bruno destaca que a solicitação de relatórios deve ser*
273 *fundamentada em “utilidade” ao plenário e ao diálogo deste com as comissões, não*
274 *devendo ser uma solicitação meramente burocrática. Cons. Bruno sugere que seja*
275 *instituído o cargo de “Coordenador Técnico de Comissões” no corpo da Resolução.*
276 *Cons. Juliano propõe que a função de Coordenador de Comissões e os procedimentos*
277 *não sejam incluídos na Resolução, mas que fiquem estabelecidos no “Termo de*
278 *Compromisso e Adesão ao Trabalho Voluntário”. Cons. Rosangela sugere que os*
279 *relatórios sejam encaminhados ao Coord. Técnico de Comissões e compreende que se*
280 *já existe uma portaria nomeando o Coord. Técnico de Comissões, este cargo já está*
281 *regulamentado. Cons. Luiz Antônio observa que a tarefa de informar ao plenário já se*
282 *dá por meio das sínteses que o Coord. Técnico de Comissões faz e envia mensalmente*
283 *aos conselheiros. Psic. Célia ressalta a existência do termo de responsabilidade e*
284 *adesão ao serviço voluntário onde consta a informação de que o*
285 *colaborador/coordenador deve apresentar relatórios de suas atividades. Cons. Liliane*
286 *coloca em votação o texto com a informação de periodicidade de envio relatórios ao*
287 *departamento técnico. Encaminhamento: por maioria, o plenário vota e delibera pela*
288 *não inclusão de periodicidade para envio de relatórios no texto (favoráveis à inclusão*
289 *da periodicidade: 2; favoráveis a não inclusão de periodicidade: 15; abstenções: 1).*
290 *Cons. Juliano sugere que os trabalhos das comissões sejam divulgados à comunidade.*
291 *Cons. Maria Stella considera desnecessário que conste em Resolução a informação*
292 *sobre apresentação de relatórios das comissões à comunidade. Lembra que todas as*
293 *atividades estão sendo divulgadas nas redes sociais, site e outros meios de*
294 *comunicação do CRP. Cons. Bruno informa que amanhã será apresentada proposta na*
295 *plenária sobre a integração e divulgação das ações das Comissões. Cons. Liliane*
296 *coloca em votação as propostas. Encaminhamento: por maioria, o plenário vota e*
297 *delibera pela não inclusão de informação sobre a apresentação de relatórios das*
298 *comissões à comunidade (favoráveis à inclusão de informação na resolução sobre*
299 *apresentação de relatórios à comunidade: 2; contrários: 12; abstenções: 3). Cons.*
300 *Rosangela insiste que deve ter um artigo na resolução que implique mais o*
301 *coordenador e colaboradores nas atividades das comissões e defende que as*
302 *nomeações sejam periodicamente revistas. Cons. André Cyrillo considera que*
303 *Resolução deve ser colocada em prática e se necessário retomar a discussão e rever o*
304 *aqui proposto. Cons. Denise considera que as Comissões devem ser chamadas para o*
305 *diálogo caso não estejam desempenhando suas funções. Cons. Andre Vendel defende*

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050.350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013.5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010.390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026.5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 . sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015.380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031.5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038.5766
crpcascavel@crppr.org.br


www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

306 a discussão sobre o texto até que se chegue a um consenso máximo sobre a
307 necessidade de contemplar a organização das comissões, na sede, subsede e
308 setoriais. Psic. Ângelo observa que a construção da Resolução foi no sentido de
309 respaldar as ações do próprio departamento técnico que muitas vezes se sente limitado
310 em “cobrar” os coordenadores das comissões sem ter algo que o embase para tal.
311 Cons. Liliane sugere que seja formado um grupo para discutir a Resolução e trazer uma
312 nova proposta em outra plenária e que contemple as(os) conselheiros(as) das
313 subsedes a fim de reescrever o texto. Encaminhamento: por maioria, o plenário vota e
314 delibera pela constituição do GT para revisar o texto proposto (*favoráveis*: 9; *contrários*:
315 2; *abstenções*: 7). Cons. Cleia defende que a resolução seja relida e que a nova
316 proposta seja apresentada e discutida no dia 05 de abril. Cons. Juliano observa que o
317 plenário não está pronto para aprovação e observa que há necessidade de dar “a cara
318 da gestão” para a Resolução. Defende que todos os(as) conselheiros(as) possam
319 contribuir na construção do texto, de forma a contemplar os diferentes contextos das
320 regiões. Cons. Cyrillo propõe nova votação para rever se há um posicionamento
321 diferente daqueles que se abstiveram, com base na continuidade da discussão
322 realizada posteriormente à votação. Cons. Anita destaca que não é a resolução que irá
323 garantir o fluxo de comunicação e de ações das Comissões, mas sim a relação que o
324 plenário estabelece com os colaboradores. Confia na capacidade e competência do
325 Psic. Ângelo em avaliar o que é necessário para operacionalizar as ações. Cons.
326 Juliano acredita que a proposta ora apresentada não altera significativamente a
327 resolução que está em vigor. Sugere que o texto antigo seja mantido até que as
328 discussões sejam mais aprofundadas. Psic. Ângelo concorda com Cons. Juliano no que
329 diz respeito às mudanças que o texto novo apresenta, no entanto, acrescenta que a
330 preocupação principal é uniformizar procedimentos sobretudo no que diz respeito a
331 novas propostas de constituição de comissões que o CRP já vem recebendo. Para
332 tanto, ressalta a inclusão do Art. 1º no texto da resolução, que considera ser um passo
333 importante para normatização destes fluxos. Cons. Rosângela questiona se o Psic.
334 Ângelo acredita que a publicação da resolução melhorará o fluxo de trabalho com as
335 comissões. Psic. Ângelo informa que sim e cita os parágrafos 3º e 4º, do Art. 1º, como
336 dispositivo de segurança ao plenário no que diz respeito ao trabalho das comissões.
337 Cons. Liliane informa que há duas propostas: a primeira, pela formação de um GT para
338 revisão do texto e apresentação na plenária de 05 de abril. A segunda, pela aprovação
339 da resolução conforme texto apresentação. Encaminhamento, em nova votação:
340 formação do GT: 5 votos; aprovação da Resolução: 11 votos; abstenções: 2 votos. Foi
341 aprovada por maioria a Resolução CRP-08/005-2014, a qual revoga a Resolução CRP-
342 08/003-2011 e estabelece critérios para a criação de comissões temáticas/especiais,
343 nomeação de colaboradores e descreve as suas atribuições junto às respectivas
344 Comissões. **4.2. Minuta de Resolução sobre Grupos de Estudos**. Psic. Ângelo
345 apresenta ao plenário a proposta de Resolução sobre Grupos de Estudos (*Legenda*
346 *escrita normal*: proposta de manutenção do texto; *escrita sublinhada*: proposta de
347 inclusão de texto; *escrita tachada*: proposta de exclusão do texto): “MINUTA DE

www.crppr.org.br

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050.350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013.5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010.390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026.5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 . sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015.380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031.5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038.5766
crpcascavel@crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

348 RESOLUÇÃO CRP-08 N.º 006-2014 REVOGA A RESOLUÇÃO CRP-08 N.º 001-2012 E
349 ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E NOMEAÇÃO
350 DOS DE SEUS COMPONENTES. Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, no uso de
351 suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, ~~Considerando deliberação da Reunião~~
352 ~~Plenária n.º 579 de dia 18 de março de 2011, poderão ser criados grupos de estudos e~~
353 ~~nomeação dos componentes; Considerando que os temas estudados pelos grupos deverão ser~~
354 ~~referendados pelo Plenário; Considerando a necessidade de regulamentar a criação e as~~
355 ~~atribuições e objetivos, bem como normatizar a organização e funcionamento dos Grupos de~~
356 ~~estudos no CRP-08, em concordância com a Resolução CFP—003/2010, RESOLVE: Art. 1º.~~
357 Poderão ser criados quantos Grupos de Estudos forem necessários na Sede, Subsedes e
358 Setoriais, desde que sejam referendados pelo plenário; Parágrafo Primeiro: O CRP-08
359 disponibilizará espaço para os encontros dos Grupos de Estudos, desde que não acarretem
360 custos; Parágrafo Segundo: Os profissionais interessados em constituírem Grupos de Estudos
361 deverão apresentar projeto de no máximo 10 (dez) páginas contendo: a) delimitação do tema a
362 ser estudado; b) justificativa; c) objetivos e período de funcionamento; d) breve revisão de
363 literatura sobre o tema; e) cronograma de encontros; f) nome e número de inscrição no CRP de
364 no mínimo 03 (três) componentes. Parágrafo Segundo: Os temas a serem discutidos nos
365 grupos de estudos deverão estar em conformidade com as práticas aprovadas pela profissão e
366 referendados pela plenária. Parágrafo Quarto: O Grupo de Estudos é de responsabilidade de
367 seus componentes, não significando necessariamente que seus pensamentos refletem a
368 posição do CRP-08. Parágrafo Quinto: O Grupo de Estudo não está autorizado a fazer
369 publicidade utilizando o nome do CRP-08. Parágrafo Terceiro: O projeto para constituição do
370 Grupo de Estudos deverá ser apreciado pelo plenário que, por sua vez, deliberará sobre sua
371 implantação. Parágrafo Quarto: Ficam os Grupos de Estudos incumbidos de apresentarem ao
372 plenário relatórios ou produções (textos ou artigos) no período em que o grupo estiver
373 constituído estiverem em funcionamento; Parágrafo Quinto: Os Grupos de Estudos poderão ser
374 extintos caso seja constatado desvio de finalidade, distanciamento da orientação do CRP-08 ou
375 descumprimento desta resolução. Art. 2º. Para ser nomeado(a) componente o(a) psicólogo(a)
376 deverá satisfazer as seguintes condições: I - pleno gozo dos direitos profissionais; II –
377 inexistência ou reabilitação de penalidade por infração ao Código de Ética; III – ter seu nome
378 referendado pelo plenário; IV – estar ciente e de acordo com o Regimento Interno do CRP-08
379 assim como da legislação vigente acerca da Psicologia; V – estar ciente e de acordo com o
380 Termo de Compromisso e Adesão ao Serviço Voluntário para Grupo de Estudos, disponível no
381 site do CRP-08, na aba “Documentos”; Parágrafo Primeiro – Acadêmicos(as) regularmente
382 matriculados(as) em Instituições de Ensino Superior também poderão ser nomeados(as)
383 componentes, desde que respeitados os incisos III, IV e V deste artigo. Parágrafo Segundo – O
384 prazo de validade da portaria do componente deverá constar no referido documento. Art 3º. Os
385 coordenadores e/ou colaboradores dos Grupos de Estudos não farão de jus a qualquer
386 remuneração pelo exercício da função, tendo direito ao ressarcimento de despesas de
387 deslocamento, alimentação e hospedagem quando convocados pela Diretoria. Art. 4º. Poderão
388 vir a compor os Grupos de Estudos outros profissionais na condição de membros ad hoc cuja
389 contribuição seja necessária ao alcance dos objetivos do Grupo de Estudos. Art. 5º - O
390 componente terá acesso aos materiais específicos do seu Grupo de Estudo. Art. 5º—Os
391 componentes poderão ser destituídos se não participarem de 2/3 das reuniões previamente
392 agendadas ou pelo distanciamento da orientação política do CRP-08. Parágrafo Único: Os
393 grupos poderão ser extintos caso descumpram o disposto nessa resolução. Art. 5º - Casos

Sede Curitiba
Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050.350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013.5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina
Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010.390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026.5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá
Av. Rio Branco, 942 - sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015.380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031.5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel
R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038.5766
crpcascavel@crppr.org.br

www.crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

394 omissos na aplicação deste documento serão resolvidos com a Diretoria do CRP-08, ad
395 referendum do Plenário. Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação,
396 ficando revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 14 de março de 2014".
397 Encaminhamento: aprovada por unanimidade a Resolução CRP-08/006-2014, a qual
398 revoga a Resolução CRP-08 N° 001-2012 e estabelece critérios para criação de grupos
399 de estudos e nomeação de seus componentes. **4.3. Apresentação de Colaboradores.**
400 Psic. Angelo apresenta ao Plenário os candidatos a colaboradores em Comissões
401 deste CRP, conforme segue: Comissão de Avaliação Psicológica: Mari Angela
402 Calderari Oliveira CRP-08/01374; Camila Maia de Oliveira Borges Paraná CRP-
403 08/11213; Vera Regina Miranda CRP-08/01386; Mariana Salvadori Sartor CRP-
404 08/10020; Ana Lúcia Teixeira Fedalto CRP-08/07831; Felícia Pretto CRP-08/IS-284;
405 Jane Carmen da Silva Machado CRP-08/11896. Comissão de Psic.
406 Escolar/Educacional: Márcia Dallagrana CRP-08/13797. Comissão de Psic. Jurídica:
407 Beatriz Gomes Vaz CRP-08/19090. Comissão de Psic. Hospitalar: Bianca Louise
408 Lemes CRP-08/12093. Comissão de Psic. Hospitalar (Londrina): Alexandra Ardivino
409 Ferreira Leite CRP-08/09897 (Coordenadora). Comissão de Avaliação Psicológica
410 (Londrina): Ana Elisa Salomão Bosquê CRP-08/04365 (Coordenadora). Comissão
411 Gestora (Cascavel): Elza Terezinha Dolejal CRP-08/11283. Encaminhamento: por
412 unanimidade, o plenário aprova a nomeação dos novos colaboradores. A reunião
413 plenária é encerrada às 21h e nada mais tendo a relatar, eu, Angelo Horst, funcionário
414 deste CRP, lavro esta ata, que vai assinada por mim e pela Conselheira Secretária,
415 Psic. Liliane Ocalxuk CRP-08/15210. A lista de presenças vai anexada e passa a fazer
416 parte integrante desta ata.

Angelo Horst *Liliane Ocalxuk*

Sede Curitiba

Av. São José, 699
Cristo Rei
CEP 80050.350
Curitiba - Paraná
Tel: (41) 3013.5766
crp08@crppr.org.br

Subsede Londrina

Av. Paraná, 297 - salas 81/82
Ed. Itaipu - Centro
CEP 86010.390
Londrina - Paraná
Tel: (43) 3026.5766
crplondrina@crppr.org.br

Subsede Maringá

Av. Rio Branco, 942 . sala 05
Centro Médico Rio Branco
Zona 05 - CEP 87015.380
Maringá - Paraná
Tel: (44) 3031.5766
crpmaringa@crppr.org.br

Subsede Cascavel

R Paraná, 3033
salas 53/54 - Centro
CEP 85810-010
Cascavel - Paraná
Tel: (45) 3038.5766
crpcascavel@crppr.org.br



Conselho
Regional de
Psicologia
do Paraná

670ª REUNIÃO PLENÁRIA

LISTA DE PRESENÇA

DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM	LOCAL
14/03/10	17h		Sede do CRPPR - Curitiba/PR

Nº	NOME	CRP	ASSINATURA
1	CLEIA OLIVEIRA CUNTA	08/00477	
2	GUILTERME BERTASSONI DA SILVA	08/10536	
3	LILIANE OCAIXUK	08/15210	
4	MARIA STELLA AGUIAR RIBEIRO	08/05524	
5	ANITA CASHO MENEZES XAVIER	08/12770	
6	BRUNO JARDIM MÄDER	08/13323	
7	LUIZ ANTÔNIO MARIOTTO NETO	08/17526	x
8	ANDRÉ LUIZ VENTEL	08/14073	x
9	FERNANDA ROSSETTO PRIZIBELA	08/12857	x
10	PAULA MATOSKI BUTURÉ	08/12879	
11	ROSÂNGELA MARIA MARTINS	08/01169	x
12	MARIANA DAVOS DE AMORIM	08/15938	
13	DENISE RIBAS JAMUS	08/11462	
14	ANA LÉIA BRAGUETO	08/08334	-
15	ANDRÉ LUIS CYRILLO	08/09184	x
16	LUIZ HENRIQUE BIRCK	08/15340	
17	LUCIANA DE ALMEIDA MORAES	08/14417	
18	NAYANNE COSTA FREIRE	08/14350	
19	JULIANO DEL GOBO	08/13756	
20	ELAINE BERNERT	08/14475	
21	CÉLIA MAZZA DE SOUZA	08/02052	
22	ANGELO HORST	08/17007	
23	MAURÍCIO CARDOSO DA SILVA	CRA 22261	
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			